

Lei nº 303 / 3

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal de Maracá
Andradina Estado de Minas
Gerais na sua de suas
Atribuições Legais

Faz saber que a Câmara decretou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Dispõe sobre crédito especial no
valor de R\$ 2.500,00

Artigo 1º Aberto na Contadoria Municipal
desta Prefeitura um crédito espe-
cial na importância de R\$ 2.500,00.
(dois mil e quinhentos reais)
para fazer face as seguintes des-
pesas:

I - Devolução de causas depositada em garantia de alienação de um veículo a motor	R\$ 500,00
I - Para pagar imposto de Renova descontando na fonte	R\$ 2.000,00
	R\$ 2.500,00

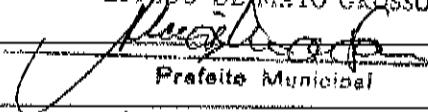
Artigo 2º Os recursos para cobrir com os
despesas do artigo 1º desta Lei
correrá por conta das próprias

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 20 de agosto
de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeito Municipal

Alcides Meneses de Souza
Prefeito Municipal

Lei nº 304/73

Alcides Meneses de Souza prefeito
Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso Revogadas
das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei para saber que a
comarca Municipal direta e eu
assino e promulgo a seguinte
Lei.

"Despacho sobre suplementação de
verbas do orçamento vigente.